



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 172/2022

Processo Administrativo nº 199/2022
Dispensa de Licitação nº 089/2022

Termo de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça da Matriz n.º 160, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.131.088/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **PRS CALMON SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO**, inscrito(a) no CNPJ nº 36.447.424/0001-46, com sede na RUA HERACLITO DE ARAUJO, 112, CENTRO, CATU-BA, através de seu representante legal o Sr. PAULO ROBERTO SANTANA CALMON, CPF N° 351.739.985-04, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Destina-se este Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAGEM DO RAIOS-X RAEX E LOCAÇÃO DE PROCESSADORA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA**, com execução continuado e vigência contratual pelo período de 19 de agosto de 2022 a 18 de março de 2023 conforme **Processo Administrativo nº 199/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 - Este Contrato tem o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira, conforme realização dos serviços abaixo:

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIGAO | UF | QTDE. | VALOR UNIT | TOTAL |
|---------------|---|------|-------|--------------|---------------------|
| 1 | Locação de Processadora Automática Para Filmes De Raios-X, Contendo: Tanques de Revelação, Fixação e Lavagem em Aço Inoxidável, Transporte do filme através de roletas acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim. Controle eletrônico automático liga/desliga (standy-by) independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentadorAlimentação 220V. | MÊS | 6 | R\$ 400,00 | R\$ 2.400,00 |
| 2 | Serviço de calibração da máquina do raio-x (RAEX) hospitalar | UNID | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 4.900,00 |



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 - A execução do presente Contrato será de forma parcelada, devendo ser entregue o objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

| Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------------------------|----------------------------|--------------|
| 2110 | 33.90.39 | 14 |
| 2033 | 33.90.39 | 02 |

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 - Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24 Inc. II - de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 - Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 089/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE:

6.1 - Será de responsabilidade do CONTRATADO as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na **cláusula segunda, item 2.1**.

CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato extinguir-se á pela implementação do seu termo final cabendo á **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores,



elegendo o foro desta Comarca de **Araçás -Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Araçás – Bahia, 19 de Agosto de 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito – **Contratante**

PRS CALMON SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

